

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – MESTRADO E DOUTORADO

PORTARIA Nº 07, DE 08 MAIO DE 2023

O COORDENADOR DO MESTRADO E DOUTORADO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL – UCS, Prof. Dr. Leonardo de Camargo Subtil, em acordo ao artigo 8º, VI, do Regulamento do PPGDir/UCS,

RESOLVE:

Artigo 1º. A presente Portaria dispõe sobre **procedimentos para a realização de eventos no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGDIR/UCS)**, bem como acerca da **participação institucional do Programa em eventos externos** e, ainda, a inclusão de **atividades no calendário anual**.

Artigo 2º. Todas as atividades do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGDIR/UCS) deverão observar a área de concentração e contar com Professor Coordenador, que será o responsável pelos seguintes encaminhamentos:

- I – Preenchimento de Termo de autorização para cadastro de eventos vinculados ao PPGDIR no UCS Virtual;
- II – Protocolo e Aprovação via requisição própria no UCS Virtual;
- III – Tomada de providências para a reserva de sala, disponibilidade de material, protocolo do evento, emissão de certificados, entre outros necessários para o bom andamento e conclusão do evento.

§ 1º O Termo indicado no inciso I terá formulário específico, na forma do ANEXO I desta Portaria, devendo ser preenchido de forma manuscrita e entregue da Secretaria do PPGDIR, para autorização do Coordenador do Programa e da Comissão de Eventos e inclusão provisória no calendário anual de atividades.

§ 2º A aprovação e a inclusão definitiva do evento no calendário anual de atividades ficam vinculadas à conclusão do procedimento descrito no inciso II.

§ 3º A Secretaria do PPGDIR prestará apoio ao Professor Coordenador na realização das atividades previstas no inciso III.

§ 4º O Professor Coordenador poderá indicar outros membros do corpo docente como organizadores e estudantes do PPGDIR como acadêmicos responsáveis, permanecendo como titular único dos encaminhamentos previstos nesta Portaria.

Artigo 3º. O Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGDIR/UCS), por meio da Comissão de Eventos, disponibilizará guia para esclarecer o passo a passo e as principais dúvidas no protocolo de eventos.

Artigo 4º. A responsabilidade do Professor Coordenador inicia-se com o preenchimento do documento previsto no art. 2º, I e somente se esgota com a realização do evento e entrega de certificados.

§ 1º Existindo despesas previstas, a responsabilidade permanece até a devida prestação de contas.

§ 2º No caso de publicação de anais, a responsabilidade abrange sua devida publicação.

§ 3º Peculiaridades de atividades específicas serão analisadas em concreto pela Comissão de Eventos *ad referendum* do Colegiado do PPGDIR/UCS.

Artigo. 5º. A inclusão do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGDIR/UCS) como realizador, organizador, coorganizador, apoiador, patrocinador ou quaisquer outras menções em eventos externos ao PPGDIR, observarão a área de concentração e dependerão de autorização expressa da Coordenação do Programa.

Artigo. 6º. É expressamente vedada a organização ou a participação institucional do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGDIR/UCS) na realização ou apoio de eventos quando não observadas as normas dessa portaria.

Artigo. 7º. A presente portaria passa a vigorar com a devida aprovação do Colegiado do PPGIR/UCS.

Caxias do Sul, 08 de maio de 2023.

 Assinado de forma
digital por LEONARDO
DE CAMARGO SUBTIL
Dados: 2023.05.08
15:52:24 -03'00'

Prof. Dr. Leonardo de Camargo Subtil

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado/Doutorado) da
Universidade de Caxias do Sul (PPGDir/UCS)

Prof. Dr. Fábio Scopel Vanin

Coordenador da Comissão de Eventos do Programa de Pós-Graduação em Direito da
Universidade de Caxias do Sul (PPGDir/UCS)